SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PERNAMBUCO

SESC ARCOVERDE

FESTIVAL DE ECONOMIA CRIATIVA - NA PISADA DOS COCOS DO NORDESTE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES DA FEIRA GIRO CRIATIVO

20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DO OBJETO

1.1 O Serviço Social do Comércio – Sesc Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para seleção de expositores da Feira Giro Criativo, integrante da programação do Festival de Economia Criativa: Na Pisada dos Cocos do Nordeste, a ser realizada de 20 a 22 de novembro de 2026, na cidade de Arcoverde/PE.

1.2 O edital destina-se a artesãos, designers, grupos produtivos, associações, cooperativas e demais empreendimentos da economia criativa que desenvolvam e comercializem produtos inspirados ou vinculados à identidade cultural nordestina.

1.3 A Feira Giro Criativo tem por objetivos:

I. Valorizar a produção artesanal e a economia criativa nordestina;

II. Incentivar o desenvolvimento de novos produtos;

III. Fortalecer grupos produtivos e redes colaborativas;

IV. Promover oportunidades de comercialização e geração de renda;

V. Estimular conexões entre empreendedores, consumidores e instituições;

VI. Difundir a cultura popular nordestina.

1.4 A Feira será realizada na Praça Winston Siqueira, Centro, Arcoverde/PE, contando com espaços destinados à exposição e comercialização de produtos, além de apresentações artísticas, experiências gastronômicas, desfiles de moda e outras atividades culturais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção:

2.1.1 Expositor Individual

a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou pessoa jurídica que desenvolva e comercialize sua própria produção artesanal;

b) Apresentar Cartão do CNPJ ou Carteira Nacional do Artesão válida.

2.1.2 Grupo de Produção Artesanal

a) Grupo formado por até 03 (três) pessoas artesãs;

b) Poderão participar grupos familiares, grupos de mulheres, núcleos produtivos e coletivos de produção artesanal;

c) Pelo menos um dos integrantes deverá apresentar Cartão do CNPJ ou Carteira Nacional do Artesão válida;

d) Os integrantes do grupo deverão apresentar produção artesanal com identidade produtiva comum, afinidade de técnicas, matérias-primas, linguagens estéticas e/ou pertencimento a uma mesma cadeia produtiva.

2.1.3 Entidade Representativa

a) Poderão participar associações, cooperativas e demais organizações formalmente constituídas;

b) A entidade poderá indicar até 10 (dez) artesãos, empreendedores ou produtores vinculados à sua estrutura para exposição e comercialização de produtos no estande coletivo;

c) Todos os participantes indicados deverão ser identificados no ato da inscrição, mediante apresentação da documentação exigida neste edital;

d) Os produtos de cada participante indicado deverão ser apresentados para análise da Curadoria, observando-se os critérios de avaliação previstos neste edital;

e) A seleção da proposta da entidade representativa considerará o conjunto dos participantes e produtos inscritos, podendo a curadoria aprovar, restringir ou reprovar produtos específicos;

f) A entidade representativa através do seu representante legal será a única responsável perante o Sesc Pernambuco pelas obrigações decorrentes da participação na Feira, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, pagamento da Taxa de Adesão, credenciamento dos participantes e cumprimento das normas deste edital;

g) A comercialização de produtos pelos participantes vinculados à entidade representativa não será considerada comercialização de produtos de terceiros, desde que os produtos tenham sido previamente informados na inscrição, avaliados pela Curadoria e sejam de autoria ou produção dos integrantes indicados pela própria entidade;

h) É vedada a inclusão de participantes ou produtos não informados e não aprovados no processo de seleção, salvo autorização expressa da Coordenação da Feira.

2.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria.

2.3 Das Definições

Para os fins deste edital, considera-se:

I. **Artesão:** profissional que detém o conhecimento e o domínio das etapas de elaboração de produtos artesanais.

II. **Curadoria:** comissão responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas e produtos inscritos.

III. **Expositor:** pessoa física ou jurídica selecionada para participar da Feira Giro Criativo.

IV. **Espaço Expositivo:** área disponibilizada pelo Sesc Pernambuco para exposição e comercialização dos produtos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelos canais oficiais do Sesc Pernambuco e do Festival.

3.2 Da Documentação Obrigatória

3.2.1 Expositor Individual

O participante deverá anexar:

a) Documento de identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Cartão do CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;

e) Carteira Nacional do Artesão válida, quando aplicável;

f) Duas (02) fotografias de cada produto que pretende comercializar**.**

3.2.2 Grupo de Produção Artesanal

a) Documento de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do responsável pela inscrição;

b) Relação nominal de todos os integrantes do grupo;

c) Cartão do CNPJ ou Carteira Nacional do Artesão válida de, pelo menos, um dos integrantes;

d) Duas (02) fotografias de cada produto que pretende comercializar;

e) Declaração simples indicando o responsável pela representação do grupo perante a organização da Feira.

3.2.3 Entidade Representativa

a) Cartão do CNPJ da entidade;

b) Estatuto social ou ato constitutivo vigente;

c) Ata de eleição da atual diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal;

d) Documento de identidade (RG) e CPF do representante legal;

e) Relação nominal dos participantes indicados para compor o estande coletivo;

f) Duas (02) fotografias dos produtos de cada participante indicado para avaliação da Curadoria;

g) Declaração assinada pelo representante legal atestando o vínculo dos participantes indicados com a entidade**.**

3.2.4 As imagens deverão possuir qualidade suficiente para avaliação pela Comissão de Curadoria.

3.3 Da Curadoria

3.3.1 A Curadoria será composta por profissionais convidados pelo Sesc Pernambuco, com reconhecida atuação nas áreas de artesanato, cultura, design, empreendedorismo e economia criativa.

3.3.2 A organização poderá realizar vistorias antes e durante a realização da Feira para verificar a conformidade entre os produtos informados na inscrição, os aprovados pela Curadoria e os efetivamente expostos.

3.3.3 A Coordenação da Feira poderá determinar a retirada imediata de produtos não informados na inscrição, não avaliados pela Curadoria ou que estejam em desacordo com a proposta aprovada.

3.4 Dos Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação
Referência à Cultura Popular Nordestina	40 pontos
Criatividade, Originalidade e Identidade	30 pontos
Qualidade Estética e Acabamento	20 pontos
Sustentabilidade, Inovação ou Impacto Social	10 pontos

3.4.1 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. As decisões da Comissão de Curadoria serão soberanas quanto à avaliação de mérito das propostas, observado o exercício do direito de recurso previsto neste edital.

3.4.2 Critérios de Desempate

I. Maior pontuação no critério Referência à Cultura Popular Nordestina;

II. Maior pontuação no critério Criatividade, Originalidade e Identidade;

III. Maior pontuação no critério Qualidade Estética e Acabamento;

IV. Persistindo o empate, caberá à Comissão de Curadoria a decisão final.

3.5 Da Quantidade de Vagas

3.5.1 Serão disponibilizados 25 (vinte e cinco) estandes para participação na Feira Giro Criativo.

3.5.2 A distribuição dos estandes entre as categorias será definida pela Comissão de Curadoria, considerando a quantidade de inscrições habilitadas, a qualidade das propostas e a diversidade dos segmentos representados.

3.5.3 Será constituído cadastro de reserva para preenchimento de vagas decorrentes de desistências.

3.5.4 A Comissão de Curadoria poderá redistribuir as vagas entre as categorias previstas neste edital em função da demanda e da qualidade das propostas recebidas.

OR
Jb
KF

3.5.5 Da Convocação de Suplentes

3.5.5.1 As vagas decorrentes de desistência, inabilitação superveniente, não pagamento da Taxa de Adesão ou qualquer outra causa que impeça a participação dos selecionados poderão ser preenchidas por candidatos integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Curadoria.

3.5.5.2 A convocação dos suplentes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição**.**

3.5.5.3 O suplente convocado deverá manifestar formalmente seu interesse na vaga no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio da convocação.

3.5.5.4 Confirmada a aceitação da vaga, o suplente deverá efetuar o pagamento da Taxa de Adesão e encaminhar a documentação complementar eventualmente exigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, observadas as orientações encaminhadas pela organização.

3.5.5.5 A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido ou o não cumprimento das exigências previstas neste edital implicará renúncia automática à vaga, facultada à organização a convocação do próximo candidato constante do cadastro de reserva**.**

3.5.5.6 Após o encerramento do prazo previsto para pagamento da Taxa de Adesão constante do cronograma, a organização poderá estabelecer prazos específicos para os suplentes convocados, observada a necessidade de viabilizar a adequada organização da Feira.

3.6 Do Resultado e dos Recursos

3.6.2 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no período compreendido entre a data de sua divulgação e às 23h59 (horário de Brasília) do segundo dia útil subsequente**.**

3.6.3 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico festival_sesc_econ@sescpe.com.br, observando o prazo e o horário estabelecidos no item 3.6.2. Serão considerados tempestivos apenas os recursos recebidos até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia do prazo recursal**.**

3.6.4 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final nos canais oficiais do Sesc Pernambuco.

4. DOS ESTANDES E DA TAXA DE ADESÃO

4.1 Da Estrutura

4.1.1 Os estandes serão disponibilizados conforme as seguintes dimensões:

Categoria	Dimensão
Expositor Individual	3m x 3m
Grupo de Produção Artesanal	3m x 3m
Entidade Representativa	3m x 6m

4.1.2 Os estandes serão entregues com infraestrutura básica de exposição composta por cobertura, iluminação, ponto de energia elétrica e mobiliário compatível com a categoria do expositor e as características dos produtos aprovados pela Curadoria. A composição e a quantidade dos mobiliários disponibilizados para cada estande serão definidas pela organização da Feira de acordo com critérios técnicos, operacionais, de segurança, circulação do público e necessidades da exposição.

4.1.3 Instalações especiais e adaptações adicionais serão de responsabilidade do expositor.

4.1.4 Não será permitida a alteração da localização dos estandes ou da disposição geral do espaço sem autorização prévia da Coordenação da Feira.

4.1.5 O espaço expositivo concedido ao expositor é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, transferência, compartilhamento ou sublocação a terceiros sem autorização formal da organização.

4.1.6 A identificação visual dos expositores será padronizada pela organização da Feira.

4.1.7 Não será permitida a instalação de placas, banners, faixas, luminosos, totens ou quaisquer elementos de comunicação visual sem autorização prévia da organização.

4.1.8 A organização reserva-se o direito de remover materiais de comunicação visual instalados em desacordo com as orientações do evento.

4.1.9 A localização dos estandes será definida exclusivamente pela organização da Feira, observando critérios técnicos, operacionais, de circulação do público, acessibilidade, segurança e composição geral do espaço expositivo.

4.1.10 Os produtos, equipamentos, mobiliários particulares, valores e demais bens mantidos nos estandes durante o período de realização da Feira permanecerão sob a guarda e responsabilidade exclusiva dos expositores. O Sesc Pernambuco disponibilizará a infraestrutura geral do evento, não se responsabilizando por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos ocorridos durante as etapas de montagem, funcionamento, fechamento diário ou desmontagem dos estandes. Caberá aos expositores decidir pela retirada diária ou permanência de seus produtos no espaço expositivo, assumindo integral responsabilidade por sua guarda e conservação**.**

Parágrafo único. O descumprimento desta disposição poderá acarretar cancelamento da participação na Feira.

4.2 Da Taxa de Adesão

4.2.1 A Taxa de Adesão destina-se ao custeio parcial da infraestrutura da feira.

Categoria	Valor
Expositor Individual	R$ 300,00
Grupo de Produção Artesanal	R$ 500,00
Entidade Representativa	R$ 600,00

OR
OR
Jb
Jb
KF
KF

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

5.1 Da Montagem

5.1.1 Os estandes serão liberados no dia 20 de novembro de 2026, a partir das 12h, para organização dos produtos e preparação dos espaços.

5.1.2. Nos demais dias de realização da Feira, os expositores deverão acessar o espaço com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário oficial de abertura ao público, para reposição de produtos, organização do estande e realização dos procedimentos necessários ao início das atividades.

5.2 Dos Horários de Funcionamento

Data	Horário
20/11/2026	17h às 23h
21/11/2026	17h às 23h
22/11/2026	17h às 23h

5.3 Da Desmontagem

5.3.1 A desmontagem dos estandes e a retirada de produtos, equipamentos, materiais e demais bens de propriedade dos expositores deverão ser realizadas após o encerramento das atividades da Feira no dia 22 de novembro de 2026, devendo ser concluídas até as 12h (doze horas) do dia 23 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília. O descumprimento deste prazo poderá sujeitar o expositor às medidas previstas neste edital.

5.3.2 Os materiais não retirados até o prazo estabelecido neste edital poderão ser considerados abandonados, não cabendo à organização qualquer responsabilidade pela guarda, conservação ou restituição desses bens.

5.4 Do Credenciamento

5.4.1 Os expositores selecionados deverão realizar credenciamento junto à organização da Feira.

5.4.2 Será obrigatória a utilização da identificação fornecida pelo Sesc Pernambuco para acesso às áreas operacionais e de exposição do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

6.1 Das Obrigações

Além das responsabilidades legais decorrentes da atividade comercial desenvolvida, os expositores obrigam-se a:

a) Manter o estande em funcionamento durante todo o horário oficial da Feira;

b) Comparecer ao local com antecedência mínima definida pela organização;

c) Cumprir rigorosamente os horários de abertura e encerramento das atividades;

d) Comercializar exclusivamente produtos aprovados no processo de seleção;

e) Não comercializar produtos de terceiros, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela organização, nos termos do item 6.2.

f) Não permitir o compartilhamento do estande com pessoas ou empreendimentos não credenciados;

g) Zelar pela organização, limpeza e conservação do espaço;

h) Preservar os equipamentos e mobiliários disponibilizados pela organização;

i) Utilizar a identificação fornecida pela organização;

j) Fornecer informações de comercialização quando solicitadas para fins estatísticos;

k) Cumprir as orientações operacionais emitidas pela organização;

l) Assinar e cumprir integralmente o Termo de Compromisso do Expositor;

m) Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a autoria, origem ou regularidade dos produtos comercializados;

n) Manter quantidade de produtos compatível com o período de funcionamento da Feira;

o) A guarda, vigilância, conservação e integridade dos produtos expostos são de responsabilidade exclusiva do expositor;

p) Manter, durante toda a realização da Feira, as condições informadas na inscrição e aprovadas pela Curadoria.

q) Comunicar imediatamente à Coordenação da Feira eventual esgotamento dos produtos antes do encerramento das atividades do evento

r) Atender prontamente às orientações da Coordenação da Feira e das equipes de fiscalização do evento.

6.2 Das Vedações

É vedada a exposição, divulgação ou comercialização de:

a) Produtos que infrinjam a legislação vigente;

b) Produtos ofensivos, discriminatórios ou que promovam violência;

c) Produtos incompatíveis com a proposta apresentada na inscrição ou não aprovados pela Curadoria;

d) Comercializar produtos de terceiros que não possuam relação com a proposta aprovada no processo de seleção ou que não estejam expressamente autorizados pela organização;

e) Comercializar produtos industrializados destinados à simples revenda, salvo mediante autorização prévia e expressa da organização, quando comprovada sua pertinência com a proposta expositiva, a identidade cultural do empreendimento ou os objetivos da Feira Giro Criativo.

f) Marcas, produtos ou serviços não credenciados no evento sem autorização prévia da organização;

g) Propaganda político-partidária, eleitoral, religiosa ou ideológica com finalidade de proselitismo, militância ou convencimento. Não se enquadram nesta vedação as expressões artísticas, culturais, patrimoniais, identitárias ou de religiosidade popular apresentadas como elementos da produção cultural, artesanal ou criativa compatível com os objetivos da Feira.

6.3 Da Limpeza

6.3.1 A limpeza das áreas comuns será de responsabilidade da organização.

6.3.2 A limpeza interna dos estandes será de responsabilidade dos respectivos expositores.

6.3.3 Os resíduos produzidos deverão ser acondicionados adequadamente e destinados aos pontos de coleta indicados pela organização.

7. DO USO DA IMAGEM E DA VOZ

7.1 É vedada a captação de imagens, áudios ou vídeos em áreas operacionais, bastidores, instalações restritas ou ambientes sob controle do Sesc Pernambuco sem prévia autorização da organização da Feira.

OR Jb KF KF

7.2 O expositor é responsável por orientar seus representantes, colaboradores, parceiros e demais participantes vinculados à sua atuação na Feira quanto às regras de uso de imagem e pela obtenção das autorizações necessárias para registros realizados por sua iniciativa.

7.3 O Sesc Pernambuco fica autorizado a utilizar, de forma gratuita, registros audiovisuais, fotográficos ou sonoros realizados durante a Feira que contenham imagens e/ou vozes captadas de forma incidental, não individualizada ou acessória de expositores e participantes, para fins institucionais, promocionais e de divulgação de suas atividades.

7.4 A utilização individualizada da imagem ou voz de expositores ou participantes para entrevistas, depoimentos, campanhas ou conteúdos específicos dependerá das autorizações legalmente exigíveis.

7.5 A autorização prevista nesta cláusula permanecerá vigente por até 24 (vinte e quatro) meses após o encerramento da Feira, permanecendo protegidos os direitos autorais das obras produzidas pelo Sesc Pernambuco, nos termos da Lei nº 9.610/1998."

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O Expositor compromete-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais durante sua participação na Feira.

8.2 Os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo Sesc Pernambuco exclusivamente para fins relacionados à inscrição, seleção, credenciamento, organização, execução, divulgação institucional da Feira e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

8.3 O Expositor responsabiliza-se pela legitimidade dos dados fornecidos e pela ciência dos respectivos titulares quando atuar em nome de grupos produtivos, associações, cooperativas ou entidades representativas.

8.4 É vedada a utilização de dados pessoais obtidos em razão da participação na Feira para finalidades incompatíveis com o evento ou em desacordo com a legislação vigente.

8.5 O Expositor responderá pelos prejuízos decorrentes do uso indevido, tratamento irregular ou compartilhamento não autorizado de dados pessoais por si ou por pessoas a ele vinculadas, assegurado ao Sesc Pernambuco o direito de regresso na forma da lei.

8.6 O tratamento de dados realizado pelo Sesc Pernambuco observará os princípios, direitos dos titulares e demais disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais."

OR
Jb
KF

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	09/10/2026 a 18/10/2026
Resultado preliminar	Até 23/10/2026
Interposição de recursos	até o segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.
Resultado final	Até 29/10/2026
Pagamento da Taxa de Adesão e envio do Termo de Compromisso	Até 04/11/2026
Solicitação de reembolso da Taxa de Adesão	Até 10/11/2026

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela organização mediante divulgação nos canais oficiais do Sesc Pernambuco.

9. DO REEMBOLSO

9.1 Das Condições

9.1.1 O expositor que solicitar desistência dentro do prazo estabelecido neste edital terá direito à restituição integral do valor pago.

9.1.2 Não haverá reembolso para desistências comunicadas após a data limite estabelecida no cronograma deste edital.

9.2 Do Prazo

9.2.1 O reembolso será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a formalização da solicitação.

9.3 Do Cancelamento, Adiamento ou Alteração do Evento

9.3.1 Na hipótese de cancelamento definitivo da Feira Giro Criativo por decisão da organização, os expositores que tiverem efetuado o pagamento da Taxa de Adesão terão direito à restituição integral dos valores pagos.

9.3.2 Em caso de adiamento da Feira, os valores pagos a título de Taxa de Adesão permanecerão vinculados à participação do expositor na nova data estabelecida, facultando-se ao expositor desistir da participação e solicitar o reembolso integral no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação oficial da remarcação.

9.3.3 Alterações de horários de funcionamento, programação cultural, distribuição dos estandes, layout do espaço ou ajustes operacionais necessários à realização do evento não gerarão direito a reembolso da Taxa de Adesão, desde que não impliquem modificação substancial do objeto da convocatória ou inviabilizem a participação do expositor.

9.3.4 Considera-se alteração substancial, para os fins deste edital, a mudança de data, local ou condição essencial que impeça ou torne excessivamente onerosa a participação do expositor selecionado, hipótese em que poderá ser solicitado o reembolso integral da Taxa de Adesão, sujeito à análise e deliberação da organização.

9.3.5 Os pedidos de reembolso previstos nesta cláusula deverão ser formalizados por meio eletrônico para o endereço oficial indicado neste edital, observados os prazos nele estabelecidos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Sesc Pernambuco não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos aos produtos, equipamentos e valores pertencentes aos expositores.

10.2 O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar advertência, desligamento da participação e impedimento de participação em futuras edições da Feira Giro Criativo.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival e pela Direção Regional do Sesc Pernambuco.

10.4 Das Penalidades

10.4.1 O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar:

I. Advertência;

II. Retirada imediata de produtos irregulares;

III. Suspensão temporária das atividades do expositor durante o evento;

IV. Desligamento da participação na Feira Giro Criativo;

V. Impedimento de participação em futuras edições da Feira Giro Criativo.

10.4.2 A aplicação das penalidades observará a natureza da infração, os impactos causados ao evento e o princípio da proporcionalidade.

10.4.3 Sempre que possível e observada a gravidade da ocorrência, o expositor será previamente notificado para apresentar esclarecimentos antes da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4.4 A organização poderá determinar a interrupção imediata da exposição ou comercialização de produtos que representem risco à segurança, à integridade do público ou estejam em desacordo com as normas do evento.

10.5 Da Aceitação das Regras

10.5.1 A inscrição na presente convocatória implica plena concordância com todas as disposições constantes neste edital e no Termo de Compromisso do Expositor.

10.6 A organização poderá promover alterações na disposição dos espaços, nos horários de funcionamento ou na programação da Feira em razão de condições climáticas, exigências de órgãos públicos, motivos de segurança ou circunstâncias que comprometam a adequada realização do evento.

10.7. O Termo de Compromisso do Expositor integra este Edital como Anexo I, constituindo documento obrigatório para participação na Feira Giro Criativo.

10.8 Dos Prazos e Horários

Todos os prazos previstos neste edital observarão o **horário oficial de Brasília (DF)**. As inscrições, interposições de recursos, envio de documentos, comprovantes e demais procedimentos realizados por meio eletrônico poderão ser efetuados até as **23h59 do último dia do respectivo prazo**, salvo disposição expressa em contrário. Os pagamentos previstos neste edital deverão observar os horários de processamento estabelecidos pela instituição financeira responsável, sendo considerado como prazo final a data indicada no cronograma.

INFORMAÇÕES

SESC ARCOVERDE

Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 364 – Centro

Arcoverde – PE | CEP 56512-600

Telefone: (87) 3822-2901

E-mail: festival_sesc_econ@sescpe.com.br

Site : https://festivaldeeconomiacriativa.sescpe.com.br/

Recife, _____ de _____2026

Oswaldo Ramos

Oswaldo Ramos (9 de outubro de 2026 10:25:31 ADT)

JOSÉ OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS

Diretor Regional do Sesc / PE

Jorge Beltrão

Jorge Beltrão (9 de outubro de 2026 11:00:29 ADT)

Keilla Ferraz

Keilla Ferraz (9 de outubro de 2026 10:22:51 ADT)